



LEI COMPLEMENTAR Nº 100 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXTINGUE OS CARGOS DE OFICIAL DO LEGISLATIVO E AUXILIAR DE SECRETARIA PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 982/2007 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – (MG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Ficam extintos os cargos de provimento efetivo Oficial do Legislativo e Auxiliar de Secretaria, previstos na Lei Municipal nº 982/2007, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista.

Art. 2º - A extinção dos referidos cargos ocorre em razão de sua vacância e da adequação administrativa promovida pela Câmara Municipal, considerando a Recomendação do Ministério Público e a realização do concurso público de 2022, que estruturou o quadro de servidores de forma a suprir as atuais demandas e necessidades de trabalho do Poder Legislativo.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.


Augusto Hart Ferreira
Prefeito Municipal